



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Carlos Gomes, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.957.981/0001-95 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCO AURÉLIO BARAVELLI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 913.515.889-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020**, entre eles celebrado em data de 09/06/2020, referente ao Pregão: 26/2020 tendo como objeto **Contração de empresa especializada para prestação de serviços de Desinfecção e Monitoramento de solução alternativa de abastecimento coletivo de água potável da Escola de Campo José Bonifácio conforme Portaria de Consolidação Nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde, Resolução SESA Nº 0107/2018**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme Ofício 356/2023 – 1DO/2023. Considerando a manifestação favorável da empresa contratada. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolveram promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **23/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024.
- promover o reajuste do valor da prestação dos serviços em 3,83% tomando por base o índice do INPC/IBGE de Abril/2023. Passando o valor mensal de R\$ 405,34 para R\$ 420,86, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	R\$ Unit.	R\$ total
1	12	MÊSES	Serviço de Desinfecção contínua e Monitoramento Analítico Desinfecção contínua , através de aplicação de solução desinfetante, a base de derivados comerciais do gás cloro, de máxima qualidade e com isenção da produção de THM's (compostos classificados como cancerígenos) – para tempo de contato mínimo de 30 minutos e teor médio de cloro residual livre de 0,5 mg.l, com mínimo de 0,2 mg.l em qualquer ponto da rede distribuidora (Art. 24º, 33º e 34º). O equipamento dosador – clorador pastilha, fornecido sem custos, na forma de COMODATO, cabendo ao Contratante a guarda, zelo e conservação; Produto químico desinfetante (pastilhas de cloro): sem custo adicional; Plano de Amostragem: água subterrânea (nascentes superficiais) – Anexo XV. Cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa).	420,86	5.050,32
Total do Lote					5.050,32





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o presente aditivo perfaz um acréscimo no valor contratual de **R\$ 5.050,32** (cinco mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente a quantidade estimada para o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **08 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 24 de maio de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO AURÉLIO BARAVELLI
MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA-EPP

JOSIANE INES HOGER
Gestora do Contrato

VANDERLEIA AP. DE OLIVERA NERY
Fiscal do contrato

Assinado por 4 pessoas: MARCO AURELIO BARAVELLI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6944-897C-2266-69A3> e informe o código 6944-897C-2266-69A3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6944-897C-2266-69A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURELIO BARAVELLI (CPF 913.XXX.XXX-15) em 25/05/2023 11:40:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 25/05/2023 13:34:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/05/2023 11:34:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA NERY (CPF 030.XXX.XXX-97) em 29/05/2023 14:37:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/6944-897C-2266-69A3>